

1. Dos imóveis ofertados: Deve ser apresentada toda a documentação do imóvel, como registro e matrícula, contendo, no mínimo, o seguinte:

- a) Proposta com o valor e condições de oferta, acompanhada do Laudo de avaliação, segundo a norma ABNT NBR 14653, ou tabela de vendas para imóveis em construção;
- b) Cópia dos projetos/plantas, informações Preliminares e Quadros NBR de I a VIII, memoriais descritivos e especificações dos empreendimentos, bem como a aprovação desses junto aos órgãos competentes;
- c) Certidão da matrícula do imóvel ofertado, com Certidão de ônus reais, expedida há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, bem com a certidão negativa de ônus reais, contendo expressamente que o imóvel está quitado, ou seja, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, embargos, ações persecutórias, adjudicatórias, sequestros, arrestos e totalmente desembaraçado;
- d) Certidões de regularidade fiscal:
 - negativa de tributos municipais (IPTU);
 - negativa de débitos de concessionárias de água, luz, gás etc., e
 - de quitação da taxa de incêndio (quando for o caso).

Obs.: Documentos adicionais poderão ser solicitados, para dirimir dúvida ou esclarecer pontos julgados necessários.